AUTORIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 42/CR-ARC/2021

de 30 de março

ASSUNTO: Coletânea trimestral janeiro-março, das principais atividades e deliberações

1. Por imposição do n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX /2020, de 14 de dezembro, "A ARC deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e atividades, enviando-lhe uma coletânea trimestral das mesmas.".

2. Dando seguimento ao previsto no artigo acima referido, na sua 7.ª reunião ordinária, realizada no dia 30 de março de 2021, o Conselho Regulador da ARC deliberou:

    - Aprovar a Coletânea Trimestral relativa aos meses de janeiro a março de 2021, contendo as principais deliberações e atividades desenvolvidas pela ARC, a ser enviada à Assembleia Nacional.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 30 de março de 2021.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos